



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1643/2007.**

MENSAGEM: Nº 137 DE 2007.

LIDO EM: 20/12/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências. No valor de R\$ 140.000,00.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/12/2007.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 28/12/2007, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.227.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 22/12/2007 sob o nº 736/2007/DAB.**

**LEI Nº 1.479/2007.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 137/2007

Sarandi, 20 de dezembro de 2007

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Salientamos que o crédito será destinado à inclusão em dotações orçamentárias que se encontram insuficientes na Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental conforme termo de convênio nº 2962/2006 firmado entre o Município de Sarandi e a Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

Contando com a aprovação da presente matéria,  
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM

20 DEZ 2007





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI **1643 / 07**

APROVADO EM CL. 10.067  
POR JUAU - 1.2007  
*[Signature]*

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências:

APROVADO EM CL. 10.067  
POR JUAU - 1.2007  
*[Signature]*

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional especial no valor de R\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
01.01	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	06701	140.000,00
<b>Total</b>			<b>140.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art 1º, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2007 apurado na fonte, conforme termo de convênio nº 2962/2006 firmado entre o Município de Sarandi e a Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

Art. 3º - A contrapartida será utilizada com recursos próprios constante no Orçamento.

Art 4º - Fica revogada a Lei 1.465/2007 de 14 de dezembro de 2007.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

*[Signature]*  
PAÇO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2007  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1643/2007.  
João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

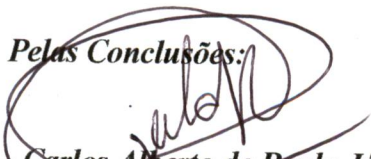
## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1643/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, forma que especifica e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2007.

  
*João Lara Vieira,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*Carlos Alberto de Paula Júnior,*  
*Presidente*

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

310/07

Requerimento N° \_\_\_\_\_

Apresentado em 22 / 12 / 2007

Às \_\_\_\_\_ horas

(a) - Funcionário Responsável \_\_\_\_\_

Seção de Expediente \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Aprovado em 22 / 12 / 2007

Indeferido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Atendido - Ofício N° ~~XXXXXXX~~  
**TEOR DO REQUERIMENTO**

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei n° 1643/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2007.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
**Vereador – Autor**

